



REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

- O Governo anunciou que estava a reavaliar o Programa Nacional de Barragens.
- Através de comunicado divulgado esta semana à comunicação social e confirmado pelo Sr. Ministro do Ambiente na sua audição na Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território, Descentralização, Poder Local e Habitação, realizada em 19-04-2016, o governo anunciou que decidiu cancelar a construção das barragens do Alvito e de Girabolhos, suspender por três anos a barragem do Fridão e manter a construção da barragem do Tâmega.
- Na base de tal decisão, segundo o Governo, terão estado critérios jurídicos, financeiros, expectativas dos municípios abrangidos, metas das energias renováveis e descarbonização da economia portuguesa.
- O Governo, segundo notícias divulgadas pela imprensa, não terá consultado os municípios diretamente afetados por tal decisão, – de cancelamento da construção -, e não lhes terá dado qualquer justificação ou apresentado quaisquer medidas de compensação para as comunidades atingidas com esta decisão, *“uma vez que durante décadas foram criadas altas expectativas sobre o projeto e constrangimentos inerentes a uma obra desta natureza e dimensão”*.
- Como sabemos, o interior do país, em particular o distrito da Guarda, é uma região carente de investimento, entendendo o CDS que só com esse mesmo investimento é possível criar a riqueza necessária à fixação das pessoas, em particular dos mais jovens.
- O projeto da barragem de Girabolhos gerava expectativas deveras importante para os concelhos de Seia e de Gouveia, no distrito da Guarda, podendo estender sinergias a outros municípios limítrofes, sendo que, com o cancelamento desta barragem ficaram em causa, nomeadamente, a produção de energia elétrica; o abastecimento de água; a regulação do caudal do rio Mondego; o aproveitamento turístico da albufeira; e o desperdício dos recursos financeiros gastos nos trabalhos preparatórios, já efetuados no terreno.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

O(a)s Deputado(a)s do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer ao Ministro do Ambiente, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

1 – Quais foram, concretamente, as razões que levaram à decisão de cancelamento da construção da barragem de Girabolhos?

2 – O governo já avaliou e/ou está a estudar a implementação de medidas de compensação para as comunidades atingidas com esta decisão, atendendo às legítimas expectativas que foram criadas com tal projeto?

3 – O governo pode garantir que o cancelamento da construção em causa não terá qualquer custo para o erário público?

Palácio de São Bento, quinta-feira, 21 de Abril de 2016

Deputado(a)s

JOÃO REBELO(CDS-PP)

ÁLVARO CASTELO BRANCO(CDS-PP)

PATRÍCIA FONSECA(CDS-PP)

ANTÓNIO CARLOS MONTEIRO(CDS-PP)

ABEL BAPTISTA(CDS-PP)